



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.806 de 20 de dezembro de 2023

(Projeto de Lei nº 114/2023 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
20/12/2023
[Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2023. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (600-00)	400.000,00
Fonte de Recurso (759-00)	300.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 20 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

de Estado de Saúde, através do Escritório Regional de Saúde de Água Boa-MT;

Considerando Consulta à Procuradoria do Município de Canarana-MT, através do Ofício de nº 366/2023 SMS, de 19 de dezembro de 2023; e;

Considerando Ofício de nº 025/2023 – PJM, de 19 de dezembro de 2023, emitido pela Procuradoria do Município de Canarana-MT, através do Procurador Walter Custódio da Silva, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar Programação Especial e Excepcional para funcionamentos e atendimentos das unidades Básicas de Saúde em Canarana-MT, e demais unidades do SUS, nos dias do recesso municipal de que trata o Decreto Municipal de nº 3471/2023, compreendidos entre os dias 26 até dia 31 de dezembro de 2023, especialmente os dias 26, 27, 28 e 29.

§ 1º – A Programação Especial e Excepcional de que trata o caput deste artigo, fica assim definida:

Data da Programação	Unidade em atividade regular	Horário de atendimento ao público
26/12/2023	Rural e Bela Vista	07 às 11:00 horas 13 às 17:00 horas
27/12/2023	Pioneiros e São Caetano	07 às 11:00 horas 13 às 17:00 horas
28/12/2023	Central e União	07 às 11:00 horas 13 às 17:00 horas
29/12/2023	Mutirão e Tropical	07 às 11:00 horas 13 às 17:00 horas

§ 2º As Unidades do Interior poderão realizar atendimentos reduzidos em meio expediente;

§ 3º As demais Unidades – CAPS, Farmácia, Regulação e Frotas, poderão ter seus funcionamentos em alternância de equipes, obedecido o horário de rotina;

§ 4º O CRIDAC deverá manter os atendimentos prioritários - judicializados, internados e acamados em alternância de equipes;

§ 5º As vigilâncias em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental), poderão funcionar em alternância de equipes e ou à disposição para casos de urgências/emergências;

§ 6º Os servidores ocupantes de Cargos Comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 2º - O Hospital Municipal Lorena Parode, deverá manter sua rotina de atendimentos, com reforço quantitativo de suas equipes de trabalho.

§ 1º O laboratório municipal deverá se organizar de forma a manter o atendimento da demanda nos dias do recesso municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e ou afixação.

Canarana -MT, 20 de dezembro de 2023

Odailton Resende Santeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 1.806 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.806 de 20 de dezembro de 2023

(Projeto de Lei nº114/2023 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as

necessidades do orçamento corrente de 2023. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (600-00)	400.000,00
Fonte de Recurso (759-00)	300.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 20 de dezembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº922/2023

Portaria nº922/2023

De 18 de dezembro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Flávia Cristina Marostica** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Flávia Cristina Marostica**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2019 a 02/08/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de dezembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº920/2023

Portaria nº920/2023

De 18 de dezembro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Auxiliadora de Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Auxiliadora de Oliveira**, ocupante do cargo de **Telefonista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Ano 13 N° 3242

Divulgação quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Página 32

Publicação quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte; resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. REVOGAR a portaria n. 281/2023/GAPRE que designa a Sra. Wellita Braga da Silva Souza, matrícula funcional n. 2444 a responder pela Superintendência de Governança e Gestão Estratégica, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

DECRETO MUNICIPAL Nº3468/2023

De 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 da Prefeitura Municipal de Canarana - MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando ainda, que todas as exigências do Regulamento e do Edital foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, conforme consta do Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.806 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº114/2023 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2023. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (600-00)400.000,00

Fonte de Recurso (759-00)300.000,00

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Ano 13 N° 3242

Divulgação quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Página 33

Publicação quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 20 de dezembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

De 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Licença para Qualificação Profissional.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para Qualificação Profissional a Angelina Ferla ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 4700, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de (12) doze meses, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 02 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATOS 167/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Data: 16/11/2023

Vigência: 13/07/2024

Contratado: TPA CONSULTORIA E PROJETOS

Objeto: CERCAMENTO E REFORMAS NO CENTRO DE REFERENCIA DO IFMT DE CANARANA.

Valor: R\$ 578.371,60 (Quinhentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 168/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 008/2023

Data: 16/11/2023

Vigência: 14/02/2024

Contratado: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a realização de projeto e homologação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica para 18 unidades no município de Canarana- MT

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 169/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023

Data: 17/11/2023

Vigência: 15/05/2024

Contratado: COOPERPORTAL - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGU

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR